

## **34º CONGRESSO DO MTG-PR 2026: PREPOSIÇÕES PARA ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS**

### **PROPOSTAS DO PRESIDENTE JOSÉ HAROLDO**

**ALTERAR ART. 19 ,**

Art. 19- O Congresso Tradicionalista originariamente ocorre bienalmente, na **última semana do mês de janeiro dos anos pares**, em local fixado no Congresso anterior por aclamação ou por votação, caso exista mais de uma Região Tradicionalista interessada em sediar o Congresso no momento, instalando se a Assembleia Geral, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 50% dos Congressistas mencionados no artigo 18 e, em segunda chamada, trinta minutos após, com qualquer numero de presentes.

- 1- No caso de haver uma ou mais regiões interessadas, será dada a preferencia àquela que não tenha ainda sediado e fica vetado a mesma região sediar o Congresso por duas vezes seguidas.

#### **ALTERAR PARA :**

Art. 19- O Congresso Tradicionalista originariamente ocorre bienalmente, na **Primeira Quinzena do mês de Janeiro dos anos pares**, em local fixado no Congresso anterior por aclamação ou por votação se houver mais de uma Região Tradicionalista interessada em sediar o Congresso. A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença mínima de 50% dos Congressistas, conforme mencionado no artigo 18 e, em segunda chamada decorridos 30 minutos após a primeira, com qualquer numero de presentes.

- 1- No caso de haver uma ou mais regiões **interessadas em sediar o Congresso**, será dada a preferência àquela que não tenha ainda sediado e fica vetado a mesma região sediar o Congresso por duas vezes seguidas.

2- Artigo 22:

Art. 22- Cada CTG terá direito a (02) dois votos, o do Patrão ou de seu vice e de um delegado, sócio do respectivo CTG, mediante comprovação, maiores de 18 (dezoito) anos.

- 1- O credenciamento dos votantes será pessoal e feito no primeiro dia do Congresso até as 12:00 (doze) horas

#### **ALTERAR PARA:**

- 1- O credenciamento dos votantes será pessoal e feito no primeiro dia do Congresso **até as 10:00 (deis) horas.**

23- Comemorar e respeitar as datas efemérides e vultos nacionais, o dia 20 de Setembro, como data máxima do Rio Grande do Sul e particularmente **os dias 05 de Dezembro**, data da

fundação do MTG-PR, 19 de Dezembro data da emancipação politica do Paraná e dia 07 de Março, dia Nacional do Movimento Gaúcho.

#### **ALTERAR O TITULO VI**

### **TÍTULO VI DO LEMA, SÍMBOLO, BANDEIRA E CHAMA**

**Artigo 62 -** O lema do MTG-PR é - **POVO SEM TRADIÇÃO MORRE A CADA GERAÇÃO.**

**Artigo 63 -** O símbolo do MTG-PR é uma cuia com erva-mate e bomba. No meio da cuia o mapa do Estado do Paraná, com um pinheiro brasileiro, uma Araucária Angustifólia, dentro a palavra PARANÁ; acima do mapa as a sigla MTG e, abaixo, na base da cuia, à direita, uma gaita e, à esquerda, um laço.

**Artigo 64 -** A bandeira, medindo 1,30 m. por 0,90 m., é de cor verde, com uma fixa branca transversal, com largura de 12 cm, contendo, ao centro, um losango de cor branca, com ângulo superior e inferior de 75.º, e ângulos laterais de 105.º, onde vai estampada a cuia.

**Artigo 65 -** A Chama Votiva do MTG PR será introduzida nos Congressos e Convenções na Cerimônia de Abertura, mantendo-se acessa e permanecendo no CTG Sede até o evento seguinte.

#### **ALTERAR PARA :**

### ***TITULO VI – SÍMBOLOS***

**Art.62 –** São considerados os símbolos do MTG-PR : A logomarca , o lema, a bandeira , a chama crioula e o hino.

**Art.63 –** O lema do MTG-PR é : **“POVO SEM TRADIÇÃO MORRE A CADA GERAÇÃO”.**

**ART. 64 -** A logomarca do MTG-PR é uma cuia com erva mate e bomba. No meio da cuia o mapa do estado do Paraná .....

**Art.65 -** A bandeira, medindo .....

**ART. 66 –** A Chama Votiva do MTG-PR será introduzida nos Congressos, Convenções .....

**Art. 66 -** O Hino do MTG-PR com música e letra de autoria do senhor Odélio Martins Alves (Xixo) e gravado por Sergio Renato Moreira Gularde (Serginho Gularde), e deverá ser entoado em todos os eventos promovidos pelo MTG-PR, após o Hino Nacional Brasileiro e Hino do Estado do Paraná.

**Alterar o numero dos artigos subsequentes do estatuto.**